PORTARIA CRTR9 Nº 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE VALORES DE VERBAS DE NATUREZA INDENIZATÓRIA NO ÂMBITO DO CRTR9.

A **DIRETORIA EXECUTIVA INTERVENTORA DO CONSELHO REGIONAL DE TÉCNICOS EM RADIOLOGIA DA 9ª REGIÃO**, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Lei nº 7.394 de 29 de outubro de 1985, pelo Decreto nº 92.790 de 17 de junho de 1986, Decreto nº 9.531 de 17 de outubro de 2018, e pelo Regimento Interno deste Conselho Regional.

CONSIDERANDO os dispostos nas Resoluções CONTER nº 20, de 24 de outubro de 2023, CONTER nº 23, de 16 de dezembro de 2021 e demais normas estabelecidas pelo CONTER inerente a estas Resoluções, sobre a regulamentação de valores de Jetons, Auxílio Representação, diárias e reembolsos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação às normas vigentes e às orientações dos órgãos de controle (TCU), quanto à forma de percepção de verbas de natureza indenizatória e remuneratória no âmbito do Sistema CONTER/CRTRs;

CONSIDERANDO que o exercício de mandatos de Conselheiros do CRTR 9ª Região, bem como as atividades desempenhadas por seus colaboradores, é de relevância pública social, sendo devida a justa indenização das despesas havidas para a execução de atividades, devidamente atualizadas, a qualquer título, que tenham gerado benefícios diretos ou indiretos aos órgãos integrantes do Sistema CONTER/CRTRs, **RESOLVE:**

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA CRTR9 Nº 0006/2023 de 24 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 23/2021, de 16 de dezembro de 2021, estabelecer valor, para **Auxílio Representação para Conselheiros Regionais, Diretores e Delegados, de R$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais)** e **para demais convidados, o valor de R$ 278,50 (duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),** sendo devida a sua percepção para

pagamento de eventuais despesas com locomoção e refeição na cidade de seu domicílio, quando da participação em reuniões, eventos, comissões, atividades em favor do Sistema CONTER/CRTR's.

Art. 3º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 23/2021, de 16 de dezembro de 2021, estabelecer valor para **Jetons, em reuniões presenciais, de R$ 334,00 (Trezentos e trinta e quatro reais). Jetons, em reuniões virtuais, R$234,00(duzentos e trinta e quatro reais)**;

Art. 4º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 23/2021, de 16 de dezembro de 2021, estabelecer valor para **Diárias de Conselheiros de R$ 668,00 (Seiscentos e sessenta e oito reais);**

Art. 5º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 23/2021, de 16 de dezembro de 2021, estabelecer valor para **Diárias dos Empregados e Demais Convidados de R$ 557,00 (quinhentos e cinquenta e sete reais)**;

Art. 6º - Conforme tabela anexa à Resolução CONTER Nº 23/2021, de 16 de dezembro de 2021, estabelecer valor para **Diárias dos Agentes Fiscais de R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**;

Art. 7º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Goiânia – GO, 02 de janeiro de 2024.

TNR. DENISE RODRIGUES GALINARI SCARTEZINI
Diretora Presidente Interventora – CRTR 9ª Região